



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 21/06/17
no ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES
Ass. o carterista de servidor resp.
Mauricio das G. Trevisani
Resp. Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Mat. 00000-51

LEI Nº 965 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Fica O Chefe Do Poder Executivo Municipal Autorizado A Aditar O Convênio Nº 10/2014 Para Repasse Financeiro A Fundação Médico Assistencial Do Trabalhador Rural De Iconha-ES, E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 010/2014 com a FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ICONHA-ES, autorizado pela Lei Municipal nº 858, de 23 de dezembro de 2014 para aquisição por parte do Município de Iconha de serviços médicos oferecidos pela mesma, bem como os demais procedimentos médicos que o hospital dispõe.

Parágrafo único - O aditamento de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos previstos nesta lei e será limitado até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta e quatro mil reais) a ser repassado em parcela única até o final do mês de junho de 2017.

Art. 2º - Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

João Paganini
Prefeito Municipal

*Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.163.646/0001-85 Tel. (28) 3537-1011 - Fax: (28) 3537-2223*